

EDITAL DO 1º PROCESSO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICOS EM CONTROLE DA DESPESA

O Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, torna público o 1º Processo de Seleção e Qualificação de servidores para atuarem no papel de Técnicos em Controle da Despesa nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, que desempenharão atividades visando o monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, bem como dos contratos entre o Estado de Goiás e seus fornecedores, para o controle da despesa e economicidade dos recursos públicos estaduais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Seleção será regida por este Edital e será realizada em 2 (duas fases)

1.1. 1ª FASE: CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

1.1.1 INSCRIÇÃO

1.1.2 ANÁLISE CURRICULAR - 50 pontos

1.1.3 Resultado da 1ª Fase - Inscrições deferidas

1.1.4 Convocação para entrevista técnica

1.2 2ª FASE: CLASSIFICATÓRIA

1.2.1 ENTREVISTA TÉCNICA– 50 pontos

1.2.2 -Resultado Final

2. Todas as etapas serão realizadas em Goiânia – GO, devendo o candidato observar as atualizações no site da SEGPLAN/portal do servidor no que diz respeito a locais, datas e horários – inclusive podendo ser aos finais de semana.

2.1. As despesas da participação em todas as etapas do processo correrão por conta do candidato que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e ou ressarcimento de despesas.

3. A Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo da SEGPLAN é a unidade responsável pela coordenação deste 1º Processo seletivo.

4. Para realização deste processo poderá ser firmadas parcerias com outras unidades da SEGPLAN ou outros órgãos.

5. Este processo não constitui-se em concurso público para investidura em cargo ou função pública, não assegurando qualquer direito ao interessado, tampouco acarretando a ocupação ou nomeação para exercício de qualquer cargo público, limitando-se a credenciar junto à administração Pública Estadual, os servidores classificados na forma deste regulamento para a formação de banco de servidores habilitados para exercer o papel de técnicos em Controle da Despesa nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DOS TÉCNICOS EM CONTROLE DA DESPESA

6. Monitorar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos Órgãos Estaduais bem como os contratos entre os seus fornecedores, para controle da despesa e economicidade dos recursos públicos estaduais.

6.1 Os técnicos selecionados serão lotados na Gerência de Controle da Despesa da Superintendência de Orçamento e Despesa da SEGPLAN, podendo atuar junto aos diferentes órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

6.2 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas de Técnicos em Gestão Orçamentária e Financeira, para início imediato

6.3 Será atribuída ao candidato selecionado Função Comissionada de Administração Geral – FCA Assessor Assistente 1- (FCA-1) no valor de R\$ 1.603,20 (um mil e seiscentos e três reais e vinte centavos), prevista na alínea “A” anexo III da Lei nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011.

7. DOS REQUISITOS

7.1 Ser servidor público efetivo em atividade na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estado do Estado de Goiás.

7.2 Não ter carga horária reduzida

7.3 Ter formação superior em bacharel de Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

CAPÍTULO III

8. DO CRONOGRAMA

8.1- Cronograma

Processo	Período
Publicação do Edital no site da SEGPLAN	04/out
Impugnação e Retificação do Edital	6/out
Publicação do Edital com retificações	10/out
1ª FASE – INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR	
Período de Inscrição	16 a 20/out
Divulgação das inscrições deferidas	25/out
Período para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	26 a 27/out
Publicação da relação definitiva das inscrições deferidas	31/out
Análise curricular	06 a 07/nov

Divulgação do resultado da 1ª fase (análise curricular)	8/nov
Período para interposição de recurso contra o resultado da primeira fase	09/10/nov
Divulgação definitiva do resultado da 1ª fase e convocação para entrevista	13/nov
2ª Fase – ENTREVISTA TÉCNICA	
Convocação para entrevista técnica	13/nov
Entrevista Técnica	16/17/nov
Homologação do resultado junto ao Secretário	20/nov
Divulgação do resultado final	23/nov

Quadro 1

9. DAS FASES

1ª FASE

DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

9.1 As inscrições serão realizadas após a entrega física de envelope lacrado, na Escola de Governo Henrique Santillo contendo em sua parte externa: nome do candidato - “Inscrição da Seleção de Técnico em Controle da Despesa-2017” contendo as cópias autenticadas dos documentos citados no preenchimento do currículo (conforme modelo disponibilizado)

9.2 Todos os documentos citados no preenchimento do currículo e anexados ao envelope, deverão ser cópias autenticadas

9.3 O envelope contendo currículo e demais cópias de documentos autenticadas deverão ser entregues na Escola de Governo Henrique Santillo, rua C-135, q 291 lote 3 Jardim América, sala da Meritocracia, dentro do prazo estipulado no cronograma, no período da inscrição;

10. Os arquivos necessários para a participação deste processo seletivo estará disponibilizado no site da SEGPLAN, Portal do Servidor no banner “ **Seleção e Qualificação de Técnico em Controle da Despesa**”, sendo:

10.1 Edital;

10.2 Anexo I - Modelo de currículo profissional;

10.3 Anexo II - Modelo de requerimento administrativo

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na inscrição, bem como sua veracidade;

10.5 O candidato deverá preencher no currículo profissional os dados com nomenclatura correta, de acordo com os documentos inseridos, ou seja, cargos ocupados e cursos informados, observando rigorosamente a coincidência das datas.

10.6 A formação acadêmica, bem como os cursos de pós graduação, diplomas e ou declaração da Instituição devem estar de acordo com as normativas do MEC.

10.7 A relação das inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma

10.8 A inscrição para o 1º Processo de Seleção de Técnico em Controle da Despesa, implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

DA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

11. Para a elaboração do Currículo Profissional, o candidato deve preencher o modelo disponibilizado no site da SEGPLAN, informando:

11.1 Dados pessoais (Nome completo, local atual de trabalho, cargo atual, telefone, CPF e email

11.2 Formação Acadêmica: (não será pontuada)

11.3 Nome(s) do(s) Curso(s), instituição de ensino, local, data de início e conclusão.

11.4 Pós graduação:

11.5 Nome(s) do(s) curso(s) Instituição de ensino, local, data de início e conclusão

12. Resumo de qualificações:

12.1 elaboração sucinta das habilidades adquiridas

13. Experiências Profissionais:

13.1 Nome da Instituição empregadora /órgão

13.2 Nome do Cargo

13.3 Período de início e fim

13.4 principais atividades exercidas

13.5 A elaboração do Currículo Profissional deverá ser feita de forma concisa e objetiva, não devendo ultrapassar 2 (duas) páginas.

ANÁLISE CURRICULAR

14. A pontuação máxima da análise curricular será de 50 pontos subdividida em cursos de pós graduação (10 pontos) e experiência profissional (40 pontos)

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: 10 PONTOS

	NÍVEL	PONTUAÇÃO	
		Área de Contabilidade ou economia	OUTRAS ÁREAS
Pós graduação máximo 10 pontos	Especialização lato sensu (reconhecido pelo MEC- acima de 360 h)	3,0 pontos para cada curso concluído	2,0 pontos
	Mestrado (reconhecido pelo MEC)	4,0 pontos para cada curso concluído	3,0 pontos
	Doutorado (reconhecido pelo MEC)	5,0 pontos para cada curso concluído	4,0 pontos

Quadro 02

15. As cópias dos documentos entregues por ocasião da inscrição deverão comprovar os cursos de pós-graduação por meio de certificados, declaração de conclusão de curso e ou diploma, todos devidamente registrados pelo MEC

15.1. serão pontuados no máximo 2 (dois cursos de pós- graduação, independente do nível e área de formação

15.2. Cursos internacionais também deverão ser reconhecidos pelo MEC

15.3. Conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007, os cursos de pós graduação *lato sensu*, no nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 40 PONTOS

	NÍVEL	CARGOS	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Gerencial	secretário de Estado	1,0 por mês
		diretor	
		superintendente	
		secretário executivo	
		superintendente executivo	

		chefe de gabinete	
		gerente meritocrata *	
		chefe de núcleo	0,70 por mês
		gerente não meritocrata	0,60 por mês
	Assessoramento e outros cargos	assessor, analista, assistente, auxiliar, gestor, supervisor, técnico, administrativo, operacional, e demais cargos	0,50 por mês

Quadro 3

16.* é considerado gerente meritocrata, o servidor que ocupou o cargo de gerente provido pelo processo de seleção de gerentes por capacitação e mérito (meritocracia), a partir de 2011

17. serão pontuadas as experiências profissionais de acordo com o quadro acima, considerando o mês completo, excluindo-se as frações

18. Para efeito de avaliação e pontuação da experiência profissional será considerado o período de 05 (cinco) anos: De 1º/10/2012 a 1º/10/2017. Cursos e cargos ocupados anteriores ao período mencionado não serão pontuados.

19. Para efeito de comprovação da experiência profissional serão aceitos e pontuados somente os seguintes documentos oficiais:

I. apostila de posse no cargo.

II. Portaria que define o cargo

III. Atos publicados no diário oficial

IV. Ficha funcional ou declaração autenticada pelo departamento de Gestão de Pessoas ou RH do Órgão

V. Carteira profissional

20. Os critérios de desempate desta etapa (análise curricular) serão:

1º critério: idade igual ou superior a 60 anos (parágrafo único do artigo 27, Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

2º critério: maior pontuação na experiência profissional

3º critério; maior pontuação na análise curricular

4º critério; maior pontuação na pós graduação

-6-

21. Todos os documentos de pós graduação e de experiência profissional anexados à inscrição para efeito de comprovação deverão ser cópias autenticadas.

22. Os documentos de pós graduação necessariamente deverão constar em seus versos o carimbo de reconhecimento do curso pelo MEC.

DO RESULTADO DA 1ª FASE

23. Serão deferidas somente as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos deste Edital e tenham encaminhado junto à inscrição, todos os documentos necessários à avaliação

24. Não será permitida a inserção de nenhum documento após o recebimento da inscrição

25. Os candidatos com inscrições indeferidas serão eliminados deste Processo Seletivo

26. O resultado da análise curricular será a somatória da pontuação das pós-graduações e experiências profissionais informadas no currículo e que obedeçam as regras deste Edital.

27. Para efeito de pontuação, qualquer documento citado no currículo que não for comprovado ou conter informações incorretas será glosado.

DO RESULTADO DA 2ª FASE

DA ENTREVISTA TÉCNICA

28. A pontuação máxima da entrevista será de 50 pontos

28.1. A entrevista técnica obedecerá ao cronograma com dia e horário a ser divulgado no site da Segplan.

28.2. A entrevista técnica tem como objetivo finalizar o processo, pontuando o candidato de acordo com seu desempenho técnico, através de roteiro estruturado, sigiloso e padronizado, levando-se em conta os conhecimentos e habilidades exigidos para a função.

28.3. Cada entrevista será conduzida por 2 (dois) representantes da Comissão deste processo seletivo, os quais possuem conhecimento e autonomia necessários para avaliação final.

28.4 A nota final da entrevista por candidato será a média simples das notas dos entrevistadores

28.5 Não caberá recurso do resultado da entrevista

DO RESULTADO FINAL

29. O resultado final da seleção será o resultado do somatório das notas obtidas da 1ª fase (análise curricular) com a 2ª fase (entrevista).

30. O resultado final do 1º Processo de Seleção de Técnicos em Controle da Despesa será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento e publicado no site da SEGPLAN

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

31. Serão eliminados os candidatos que durante o Processo de Seleção :

31.1 Usarem ou tentarem utilizar meios ilegais para burlar o processo;

31.2 Não obedecerem aos requisitos deste Edital, inclusive os prazos estabelecidos para inscrição e entrevista.

31.3 Não anexarem os documentos informados no currículo

31.4 Não comparecerem no dia e hora estipulados para a entrevista técnica

CAPÍTULO V

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

32. Este Edital poderá ser impugnado, mediante requerimento administrativo fundamentado, preenchido pelo impugnante, conforme modelo disponível no site e enviado à Comissão pelo e-mail “selecao-tecnicos@segplan.go.gov.br” no período estipulado no cronograma do edital.

32.1 Para impugnar, o candidato deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo, indicando o item ou subitem que será objeto de sua impugnação

32.2 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

32.3 O resultado do julgamento da impugnação será divulgado no site da SEGPLAN conforme cronograma

32.4 Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação, como não será aceito impugnação do edital fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas neste Edital, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

34. A inexatidão de informações e documentações falsas em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos da inscrição, independente de eventuais implicações no âmbito administrativo e penal.

35. Sempre que necessário, a Segplan divulgará em seu site normas complementares por meio de editais específicos sobre este Processo Seletivo -8-

36. Este 1º Processo de Seleção e Qualificação de Técnicos em Controle da Despesa, tem por objetivo gerar uma ordem de classificação final dos servidores pelos critérios estabelecidos neste edital, contemplando de imediato os 05 (cinco) primeiros classificados;

37. Os casos omissos deste regulamento, referentes ao processo, serão resolvidos pela Comissão este Processo Seletivo de acordo com as suas atribuições.

38. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão deste Processo Seletivo pelo e-mail selecao-tecnicos@segplan.go.gov.br ou pelos telefones 3201-9264 e 32019263

Goiânia, de outubro de 2017

JOAQUIM MESQUITA

Secretário

